



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 202, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias elencadas abaixo:

I – [Portaria CNMP-PRESI nº 56, de 2 de maio de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 85, de 6 de maio de 2019;

II – [Portaria CNMP-PRESI nº 59, de 2 de maio de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 85, de 6 de maio de 2019;

III – [Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 2 de maio de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 85, de 6 de maio de 2019;

IV – [Portaria CNMP-PRESI nº 61, de 2 de maio de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 85, de 6 de maio de 2019; e

V – [Portaria CNMP-PRESI nº 62, de 2 de maio de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 85, de 6 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS